



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 37.432 / 2014

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.648, de 26 de dezembro de 2013."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

02 - EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0017.2.300 – Serviços Operacionais

3390.30.00 – Material de Consumo

100 Recursos Ordinários

R\$ 4.000,00

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

100 Recursos Ordinários

R\$ 5.000,00

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100 Recursos Ordinários

R\$ 120.000,00

Total

R\$ 129.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.122.0001.2.055 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3390.39.00 1159 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100 Recursos Ordinários

R\$ 5.000,00

15.122.0001.1.054 – Revisão e Atualização dos Códigos de Obras, Posturas e de Ocupação do Solo

3390.30.00 1165 – Material de Consumo

100 Recursos Ordinários

R\$ 1.000,00

3390.39.00 1166 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100 Recursos Ordinários

R\$ 4.000,00

15.122.0001.2.056 – Manutenção da Frota

3390.39.00 1162 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100 Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

15.122.0001.1.055 – Implantação do Plano Diretor

3390.35.00 1167 – Serviços de Consultoria

100 Recursos Ordinários

R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

15.451.0016.2.059 – Manutenção de Arrimos em Encostas e Erosões em Rip-Rap, Concreto ou Pedro Marroada e Drenagem de Águas Pluviais	
3390.30.00 1176 – Material de Consumo	
100 Recursos Ordinários	R\$ 15.000,00
3390.39.00 1177 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
100 Recursos Ordinários	R\$ 7.000,00
15.451.0018.1.064 – Manutenção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos	
3390.30.00 1182 – Material de Consumo	
100 Recursos Ordinários	R\$ 20.000,00
3390.39.00 1183 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
100 Recursos Ordinários	R\$ 20.000,00
15.451.0018.1.072 – Construção de Abrigos para Passageiros de ônibus	
4490.51.00 1195 – Obras e Instalações	
100 Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
15.451.0019.1.076 – Dragagem do Rio Muriaé	
3390.39.00 1199 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
100 Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
15.451.0019.1.077 – Canalização de Córregos	
3390.39.00 1200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
100 Recursos Ordinários	R\$ 4.000,00
4490.51.00 1201 – Obras e Instalações	
100 Recursos Ordinários	R\$ 5.000,00
15.451.0019.1.079 – Indenizações de Casas às Margens do Rio, para Construção de Muro de Concreto	
3390.93.00 1204 – Indenizações e Restituições	
100 Recursos Ordinários	R\$ 1.000,00
15.451.0022.1.087 – Pintura de Vias e Sinalização - DEMUTTRAN	
3390.30.00 1221 – Material de Consumo	
100 Recursos Ordinários	R\$ 6.000,00
15.452.0017.2.061 – Manutenção de Calçadas, Calçadões, Rampas e Outras Vias Para Pedestres	
3390.39.00 1233 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
100 Recursos Ordinários	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 129.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2014.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 18 de fevereiro de 2014.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em **caráter de urgência**, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.648, de 26 de dezembro de 2013, de modo a possibilitar à Secretaria Municipal de Obras adotar ações de infraestrutura no Município de Muriaé.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
Joel Morais de Asevedo Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal